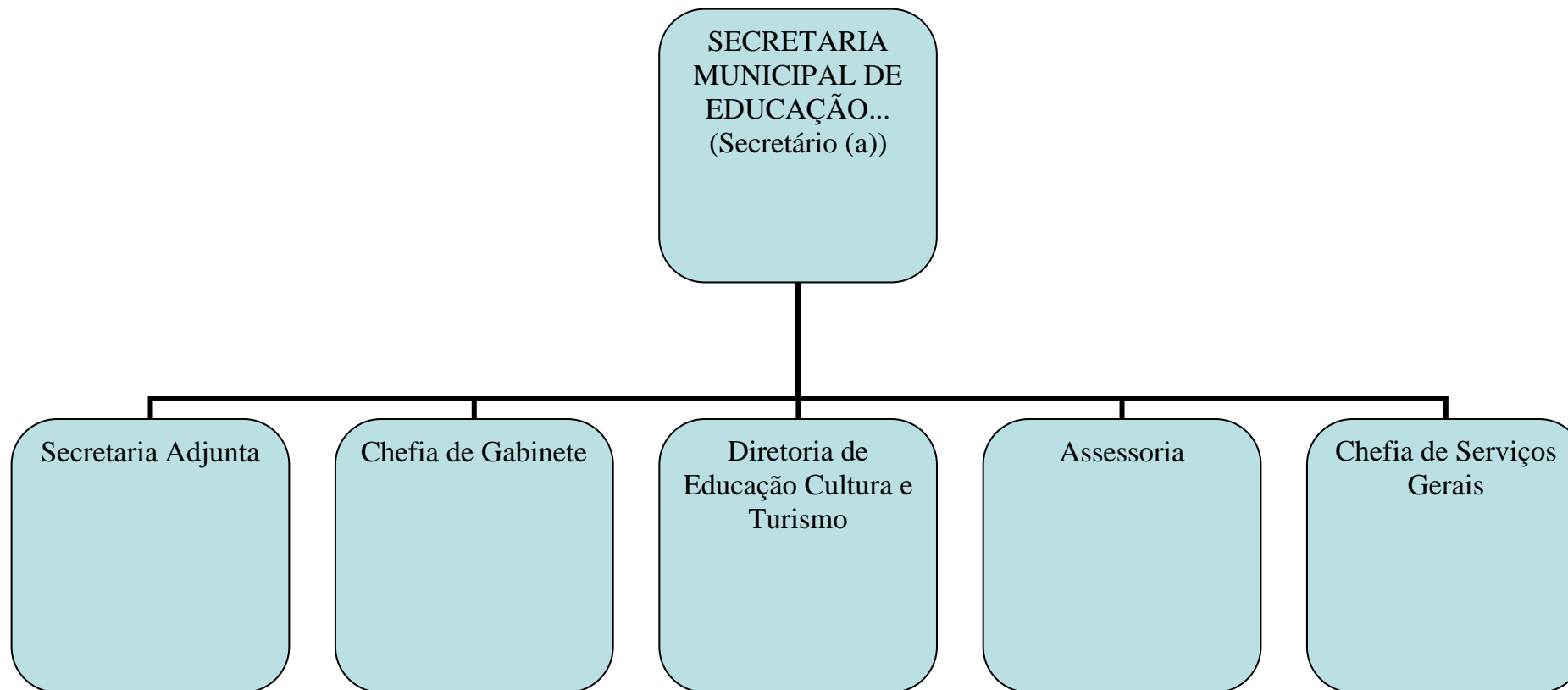


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

- **Estrutura**

I - Secretaria;

II - Secretaria Adjunta;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Diretoria de Educação Cultura e Turismo;

V - Assessoria;

VI - Chefia de serviços gerais

- **Competência**

Art. 21. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo compete:

I - o estudo, elaboração e a implantação das políticas públicas na área da educação, no Município, em acordo com a realidade social, cultural e econômica do mesmo;

II - a elaboração, organização e cadastramento das informações relacionadas com a educação;

III - a elaboração, implantação e acompanhamento de projetos e programas relacionados com a educação, no âmbito municipal;

IV - a instalação, manutenção, administração e orientação técnica e pedagógica das unidades de ensino a cargo do Município;

V - a normatização relativa à organização escolar, no que se refere a didática e disciplinar, em acordo com a legislação em vigor;

VI - as atividades referentes a lotação, remanejamento e transferência de professores, funcionários e alunos;

VII - as atividades relativas matrícula dos alunos;

VIII - a guarda, o registro e o arquivamento da documentação escolar geral e individual de alunos e professores;

IX - as atividades relativas a alimentação escolar, material didático e transpor histórico

XI - a administração e gestão de Bibliotecas Municipais;

XII - coordenar, administrar e supervisionar os espaços públicos culturais, esportivos e turísticos do município;

XII - desenvolver políticas públicas culturais, esportivas e turísticas;

XIII - aprimorar as relações com a comunidade municipal;

XIV - incentivar a produção cultural, esportiva e turística no município;

- XV - estabelecer intercâmbios culturais, intensificando assim, a visibilidade cultural e turística e o potencial artístico da cidade;
- XVI - o estudo, implantação e acompanhamento de atividades e programas de aperfeiçoamento, atualização, formação e orientação pedagógica, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área de educação;
- XVII - a manutenção, ampliação e construção de prédios e instalações escolares, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;
- XIII - a instalação, manutenção, administração e orientação técnica e pedagógica de creches municipais.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é composta pelas seguintes unidades:

- I - Secretaria;
- II - Secretaria Adjunta;
- III - Chefia de Gabinete;
- IV - Diretoria de Educação Cultura e Turismo;
- V - Assessoria;
- VI - Chefia de serviços gerais

ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
SECRETÁRIO(A): Tiago Peixoto de Oliveira
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
SECRETARIA ADJUNTA
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
CHEFIA DE GABINETE
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
ASSESSORIA
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL: Janete Murari; Alessandra Bernardi; Andriele Canan
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
ENDEREÇO: Rua Vera Cruz, 44, Sala 02, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99269-2961 / 99269-2089
E-MAIL: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: educacao@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito